

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 110 de 20 de setembro de 1993.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas na alínea "g" da subitem 4.1, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução CONMETRO nº 11, de 12 de outubro de 1988, resolva:

Aprovar, ressalvados os aspectos legais de importação, a mangueira para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca SURTIPRESS, cujos características principais são instruções são os seguintes.

1 – CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 – Fabricante: PIRELLI TÉCNICA SAIC.

Endereço: R. Chubut, 1136 (1661 Bella Vista) Buenos Aires - Argentina

1.2 - Importador: PIRELLI COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA.

Endereço: Alameda Araguaia, 3787 – Barueri - SP.

1.3 – Marca: SURTIPRESS

1.4 – Comprimento máximo quando instalada: 5m

1.5 – Diâmetro interno, 19mm.

1.6 – Diâmetro externo: 32mm.

1.7 – Tolerância das diâmetros, $\pm 0,8\text{mm}$.

2 – FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 – Conforma memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550 001143/93.

3 – DESCRIÇÃO:

3.1 – Flexível de borracha sintética, contando condutor elétrico para descarga de eletricidade estática.

4 - INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 - A mangueira deverá possuir as seguintes indicações:

a) Marca ou nome do fabricante;

b) Designação da modelo; e

c) Número da Portaria da aprovação da modelo na INMETRO.

5 - ENTRADA EM VIGOR:

5.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal